Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 35.364
Data: 08/08/12 Hora: 08:26
Ofício:
Aprovado na 20 SO, realizada em 7/8/12 s/ adendo

Presidente

INDICAÇÃO Nº 347 / 12

Assunto: Extensão da linha de ônibus que serve os bairros de Boracéia I e II.
GVRF – IN-38/12

Bertioga, 07 agosto de 2012.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Renato Faustino de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Procurado por moradores do bairro de Boracéia I - Bertioga e Boracéia II - São Sebastião, reivindicando melhorias no transporte coletivo.

O ponto principal da reivindicação se refere ao vazio entre os limites dos dois municípios Bertioga/São Sebastião, trecho de aproximadamente 4 (quatro) km.

Dado esse vazio entre os bairros dos municípios de Bertioga/ Boracéia I e São Sebastião/ Boracéia II, os munícipes quando necessitam se deslocar para o bairro Boracéia/Bertioga, quer para trabalhar, quer para utilizar-se dos prestadores de serviços (comércios, bancos, faculdades e etc) além de se exporem a riscos transitando junto a Rodovia por 4 (quatro) km, perdem também um tempo, que poderia ser melhor aproveitado, igualmente aos munícipes de Bertioga/ Boracéia I.

Considerando que em maio de 2011 realizamos essa mesma solicitação, conseguindo êxito, porém recentemente fomos informados que essa prática não está sendo mais realizada, causando um transtorno enorme a população.

Isto posto, requeiro ao Exmo. Senhor Prefeito que em conjunto com a Comissão de Estudos e Transportes Coletivos de Bertioga – CEAT, ARTESP e a Prefeitura de São Sebastião, encontrem solução urgente, pois a penalização como sempre, recai sobre aqueles que menos tem a culpa da **"burrocracia"** que permeia os âmbitos Legislativos e Executivos.

Solicitando o envio de cópia a Prefeitura de São Sebastião, a ARTESP, a Viação Bertioga, a FREPAP, ao CEAT - Bertioga e observados os preceitos regimentais, essa é a indicação que segue devidamente subscrita.

Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador

Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

Alfonso Dari Weiland
Vereador Alemão

Antônio Rodrigues Filho
Vereador

Marcelo Heleno Vilares
Vereador

Jurandyr José Teixeira das Neves
Vereador

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador